



LEI Nº 595/2013 – INDIAPORÃ, 03 DE MAIO DE 2.013.

(Dispõe sobre a adesão obrigatória a rede de esgoto da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para imóveis com edificação no Município de Indiaporã e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

Art. 1º - Os proprietários de imóveis com edificação localizados no Município de Indiaporã, situados em vias públicas beneficiadas com rede coletora de esgoto, deverão obrigatoriamente aderir à rede de esgoto da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

§ Único - O não atendimento do disposto no caput deste artigo, após o prazo estabelecido em notificação dessa municipalidade, ensejará a seguinte multa:

- I – Imóvel residencial: 01 (uma) UFM
- II – Imóvel Comercial: 03 (três) UFM
- III – Imóvel Industrial: 12 (doze) UFM

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por Decreto o que se fizer necessário para a reta aplicação legal, revogadas as disposições em contrário

Indiaporã, 03 de Maio de 2013.


ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeita Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "INTERIOR", de Fernandópolis.


ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
Secretário Munic. de Adm. e Planejamento

o nº 005/13 (Processo nº 009/13) e que, após a devida homologação e foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:
º 005/13 - PROCESSO Nº. 009/13
º Nº 014/2013

ANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI D' OESTE
ADO: GILSON HENRIQUE LAVEZO -ME
quisição de materiais de limpeza para os setores da Prefeitura.
§ 59.657,40 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e centavos), sendo pagos ao mês o valor de R\$ 6 628,60 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.
PAGAMENTO: Mensal.
ENTREGA: A contratada iniciará a entrega imediatamente após a data da este extrato de contrato.
ASSINATURA: 10 de abril de 2013. NADA MAIS. E, para constar e para os devidos fins, fiz publicar o presente, nos termos da lei. Eu, (Paulo Henrique de Souza Silva), Enc. Set. Licitação., digitei, e assinarei.

Guarani D' Oeste, 15 de abril de 2013

-ODAIR VAZARIN-
-Prefeito Municipal-

EDITAL MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO -

61 - Parágrafo único - Lei n.º 8666/93 - e suas posteriores alterações)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato (RESUMO) ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pela Prefeitura Municipal de GUARANI D' OESTE uma licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 003/13 (Processo nº. 007/13) e que, após a devida homologação e foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

º 003/13 - PROCESSO Nº. 007/13
º Nº. 009/2013 010/2013 011/2013 012/2013
ANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI D' OESTE
ADO: ATIVAFLEX COMERCIAL LTDA EPP, ORTOPEDIA A LTDA ME, CAMILA APARECIDA MINARI ME e PASSOS & SILVA EPP
quisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica

respectivamente R\$ 7.935,80 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais), R\$ 13.057,00 (treze mil e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e R\$ 13.057,00 (treze mil e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Até a entrega do objeto.
PAGAMENTO: À Vista, após entrega do objeto e mediante apresentação do comprovante de pagamento.
ENTREGA: A contratada tem o prazo de 05 dias para realizar a entrega do objeto no departamento de compras.
ASSINATURA: 10 de abril de 2013. NADA MAIS. E, para constar e para os devidos fins, fiz publicar o presente, nos termos da lei. Eu, (Paulo Henrique de Souza Silva), Enc. Set. Licitação., digitei, e assinarei.

Guarani D' Oeste, 15 de abril de 2013.

-ODAIR VAZARIN-
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

LEI Nº 595/2013 - INDIAPORÃ, 03 DE MAIO DE 2.013.

(Dispõe sobre a adesão obrigatória a rede de esgoto da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para imóveis com edificação no Município de Indiaporã e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

Art. 1º - Os proprietários de imóveis com edificação localizados no Município de Indiaporã, situados em vias públicas beneficiadas com rede coletora de esgoto, deverão obrigatoriamente aderir à rede de esgoto da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

§ Único - O não atendimento do disposto no caput deste artigo, após o prazo estabelecido em notificação dessa municipalidade, ensejará a seguinte multa:

- I - Imóvel residencial: 01 (uma) UFM
- II - Imóvel Comercial: 03 (três) UFM
- III - Imóvel Industrial: 12 (doze) UFM

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por Decreto o que se fizer necessário para a reta aplicação legal, revogadas as disposições em contrário

Indiaporã, 03 de Maio de 2013.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeita Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "INTERIOR", de Fernandópolis.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
Secretário Munic. de Adm. e Planejamento

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE TALÃO

A empresa J V DONELLI & CIA LTDA - ME, estabelecida a Rua Bahia nº. 473, Vila Aparecida, CEP 15600-000, Fernandópolis, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 10.283.457/0001 - 04 e Inscrição Municipal nº. 16.887, COMUNICA que foi extraviado o Talonário de Notas Fiscais de Prestação de Serviços Serie Única, autorizada sob 0374/08, de numeração 201 a 250, e notas utilizadas da numeração 201 a 225.

Contrata-se Fonoaudióloga- atuação na área de prótese auditiva. com disponibilidade para as cidades de Dourados- MS ou Cafelândia SP- Contato pelo E-mail: Monica.monreal@saracafelandia.com.br